

Almeida

- DECRETO Nº 434 -

O senhor, Antonio Tissei, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da Lei nº 632 de 1º de dezembro de 1964, autorizou e este:

Decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de NCr\$ 14.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta cruzes novos), as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação das Despesas	NCr\$
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.2.0.0		Despesas de Custeio	
3.2.1.0		Subvenções sociais	
3.2.1.3	61	Instituições Estaduais	
		02/aluguel de Imóveis	2.600,00
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	90	Pessoal Civil	
		03/salários de Extranumerários	10.000,00
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	91	Pessoal Civil	
		03/salários de Extranumerários	2.000,00
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.1.0		Pessoal	
3.1.1.1	94	Pessoal Civil	
		01/salários de Extranumerários	5.000,00

3.0.0.0		Despesas Correntes		
3.1.0.0		Despesas de Custeio		
3.1.1.0		Pessoal		
3.1.1.1	99	Pessoal civil		
		01/Salários de Extranumerários	500,00	

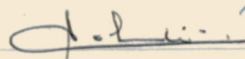
Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o artigo 1º correrão por conta dos excessos de arrecadação já verificadas, nas seguintes rubricas da receita:

Código	Rubrica	Previsto	Arrecadado	Excesso
70/1.1.1.36	Imposto sobre serviços de qualquer natureza			
71/1.1.1.36	Da sede	4.000,00	6.035,43	2.035,43
120/1.1.2.10	Taxa de licença			
121/1.1.2.10	Da sede	10.000,00	13.083,55	3.083,55
410/1.3.1.00	Recita dos Serviços Ind.			
430/1.3.1.00	II. Tarifa de ligação de água			
451/1.3.1.00	Da sede	500,00	832,10	332,10
450/1.3.1.00	II. Tarifa de ligação de esgoto			
451/1.3.1.00	Da sede	700,00	836,00	136,00
520/1.4.1.20	Cota Parte do Fundo de Part.			
	icipação dos municípios	156.000,00	178.065,54	22.065,54
620/1.5.3.00	Cobrança de Dívida Ativa			
621/1.5.3.00	Da sede	50.000,00	92.027,15	42.027,15
660/1.5.9.30	III. Receitas do Cemitério			
661/1.5.9.30	Da sede	2.500,00	4.194,21	1.694,21
680/1.5.9.90	Eventuais			
681/1.5.9.90	Da sede	2.500,00	79.731,09	77.231,09
760/2.5.1.50	Cota Parte do Imposto Unico sobre minerais do País			
761/2.5.1.50	Da sede	100,00	1.108,94	1.008,94
	Total do Excesso			149.618,04.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

C. M. M.

P. M. de Borena, 6 de setembro de 1.968


Prefeito MunicipalRegistrado e publicado na Divisão do Expediente
da Prefeitura Municipal à 6 de setembro de 1.968.
Chefe da Divisão do Expediente
Substituto